



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul  
Av. 27 de Janeiro – 442 – CEP 96.300-000

Fone-Fax (53) 32611922

E-mail: [procuradoria@jaguarao.rs.gov.br](mailto:procuradoria@jaguarao.rs.gov.br)

### PROCURADORIA

#### TERMO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO E A SANTA CASA DE CARIDADE DE JAGUARÃO

**CONSIDERANDO**, que a municipalização da saúde é um imperativo legal emanado da Constituição Federal de 1988, e que vem sendo progressivamente imposta aos entes federados.

**CONSIDERANDO** aprimorar a resolutividade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS da comunidade de Jaguarão/RS.

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa emanada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, referentes ao ano de 2019.

**RESOLVEM, O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO E A SANTA CASA DE CARIDADE DE JAGUARÃO, ESTABELECER O PRESENTE CONVÉNIO SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O presente instrumento é firmado com o intuito de estabelecer ampla atuação do Ente Público junto às demandas inerentes às previsões contidas na Constituição Federal e legislação infraconstitucional em vigor, no que diz respeito à saúde pública, em especial ao atendimento ao serviço hospitalar municipal.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A Santa Casa de Caridade de Jaguarão compromete-se a prestar os serviços conveniados pelo Município de Jaguarão, mediante aporte financeiro correspondente constante no anexo, nos exatos termos especificados abaixo:

#### 1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

São todos os serviços conveniados e prestados diretamente pela Santa Casa.

##### 1.1 SAÚDE MATERNO INFANTIL.

Ações/Metas:

- Acolher as gestantes encaminhadas pelas UBS (Unidade Básica de Saúde);
- Disponibilizar Partograma – quando da internação da gestante para o parto (Acompanhamento do Trabalho de Parto).

*S/om  
W D J*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul  
Av. 27 de Janeiro – 442 – CEP 96.300-000

Fone-Fax (53) 32611922

Email: [procuradoria@jaguarao.rs.gov.br](mailto:procuradoria@jaguarao.rs.gov.br)

### PROCURADORIA

- Disponibilizar equipe multiprofissional composta de: Médicos Gineco-Obstetras, Médicos Pediátricas, Anestesista, Enfermagem, Técnico/Auxiliar de enfermagem);
- Disponibilizar Berçário de cuidados intermediários;
- Disponibilizar, antes da alta hospitalar, teste do olhinho em todos os recém-nascidos;
- No caso de gestação de alto risco fica a Santa Casa científica que o encaminhamento deverá ser realizado para a instituição referência designada pelo SISTEMA DE SAÚDE;
- Disponibilizar assistência às urgências e emergências maternas (atendimento pronto e eficaz);
- Implantar e manter em funcionamento CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar);
- Instalar e manter Comitê de Mortalidade Materna e Infantil;
- Manter o teste rápido anti-HIV, fornecido pela 3<sup>a</sup> Coordenadoria – com ênfase na indicação de terapia anti-retro viral em situações de emergência;
- Disponibilizar pediatra capacitado para atendimento de crianças verticalmente expostas ao HIV;
- Disponibilizar exames de VDRL no ato da internação da gestante, no caso de não ter realizado o pré-natal;
- Manter Imunoglobulina anti RH- para pacientes RH Negativo;
- Na alta hospitalar contatar com as Unidades Básicas de Saúde para agendamento da consulta de puericultura e puerpério; a Santa Casa, com anuência da Secretaria de Saúde estabelece a seguinte rotina: às segundas-feiras enviará a relação de pacientes para agendamento dos procedimentos cabíveis; será divulgado junto às gestantes a necessidade de apresentar a carteira no momento da internação, com o objetivo de um efetivo acompanhamento e, também anotar o número do Sisprenatal;
- Informar às mulheres infectadas pelo HIV sobre os riscos de transmissão, através da amamentação, e orientá-las para o acompanhamento clínico-ginecológico e da criança;
- Encaminhar a gestante para o programa de planejamento familiar nas Unidades Básicas de Saúde;
- Orientação incentivando o aleitamento materno;

*Mont  
W A J*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO



Estado de Rio Grande do Sul  
Av. 27 de Janeiro - 442 - CEP 96.300-000

Fone-Fax (53) 32611922

Email: [procuradoria@jaguarao.rs.gov.br](mailto:procuradoria@jaguarao.rs.gov.br)

## PROCURADORIA

- Implementar programas de laqueaduras, conforme programas específicos;
- Atender às urgências e emergências em Pediatria, atendimento pronto e eficaz;
- Preencher o cartão da criança;
- Assistência ao recém-nascido em sala de parto e em sala cirúrgica em caso de cesariana;
- Equipe composta de Pediatras com residência médica ou título de especialista;
- Notificar à SMS os recém-nascidos de risco (menos de 2500g);
- Serviços de Ginecologia com Curetagem semiótica, Tratamento de Sangramento disfuncional, Dor pélvica aguda, Drenagem de Glândula de Bartholin;
- Disponibilizar equipe composta por Ginecologista, Obstetra, Anestesista, Pediatra;
- Atender pela referência da rede Cegonha as pacientes dos municípios de Jaguarão, Arroio Grande e Herval, bem como pacientes de outras cidades a pedido da Secretaria Municipal de Saúde para desafogar a rede regional.

### Indicadores:

- Redução do número de cesarianas até 40% dos partos realizados. Observando sempre que deve ser considerado o risco materno-infantil;
- Redução da taxa de mortalidade infantil para menos de 15/1000 nascidos vivos;
- Redução de mortalidade materna;
- Satisfação do atendimento pelos usuários e seus familiares pelo SUS;
- Percentual de pacientes atendidos com contra referência para as UBS (com relatório de atendimento);
- Percentual de pacientes com baixo peso encaminhados para a SMS;
- Redução da mortalidade infantil;
- Redução de mortalidade perinatal;
- Redução de mortalidade fetal;
- Redução da mortalidade neonatal.

*W/ Q J*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul  
Av. 27 de Janeiro – 442 – CEP 96.300-000

Fone-Fax (53) 32611922

Email: [procuradoria@jaguarao.rs.gov.br](mailto:procuradoria@jaguarao.rs.gov.br)

## PROCURADORIA

### 1.2 PRONTO ATENDIMENTO.

#### Ações/Metas:

- Disponibilizar Médicos socorristas, em regime de 24 horas, presentes, sem ausentar-se do recinto do Pronto Atendimento, com plantões diários, inclusive aos sábados, domingos e feriados para atendimento de urgências – emergência e pronto atendimento;
- Disponibilizar segundo médico no horário de pico das 10h as 22h;
- Disponibilizar médico para transferências de pacientes para outras localidades, em regime de plantão 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
- Disponibilizar um coordenador para o gerenciamento do Pronto Socorro e de todas as atividades inerentes ao mesmo, com contato aberto com a Secretaria Municipal de Saúde;
- Disponibilizar enfermagem e pessoal especializado no Pronto Atendimento, bem como funcionários para atendimento ao público de forma humanizada e acolhedora;
- Disponibilizar profissional para higienização 24 horas por dia, para manter o Pronto Atendimento higienizado e em condições de receber a demanda;
- Disponibilizar uma farmácia instalada no Pronto Socorro, 24hs por dia.

#### A Santa Casa fica obrigada a oferecer aos usuários do SUS:

- Instalações físicas necessárias e indispensáveis ao serviço;
- Equipamento em todos os setores do serviço que se faz necessário e indispensáveis para um eficiente e resolutivo atendimento;
- Plantonista médico, para-médicos. No caso de ocorrer falta do médico plantonista é dever da administração da Santa Casa dar resolutividade ao problema;
- Encaminhar às UBS, quando da instalação da rede de informática do Município, os pacientes atendidos com relatório dos serviços realizados;
- Priorizar o atendimento dos pacientes vindos de ambulância (urgência e emergência), encaminhados pelas UBS;
- Manter serviço de atendimento de diagnose terapeutica (SADT) 24 horas diárias em regime de rotoguarda, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

*[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul  
Av. 27 de Janeiro - 442 - CEP 96.300-000

Fone-Fax (53) 32611922

Email: [procuradoria@jaguarao.rs.gov.br](mailto:procuradoria@jaguarao.rs.gov.br)

### PROCURADORIA

- Manter serviço de RX 24 horas diárias, em regime de refugarda, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
- Manter reserva de sangue para os casos emergenciais;
- Reduzir consultas eletivas de retorno no pronto atendimento;
- A solicitação de ambulância para transporte de pacientes para fora do Município é de responsabilidade da Santa Casa de Caridade, bem como a disponibilização de motoristas habilitados para as ambulâncias. Fica acordado que o veículo e combustível para transferência e o retorno do paciente serão cedidos pela Prefeitura. Sendo que após a viagem a Santa Casa deverá prestar contas do combustível gasto, juntamente com uma declaração que o paciente transferido era de origem SUS;
- O item anterior trata apenas de usuários do Sistema Único de Saúde, internados ou com entrada pelo Pronto Atendimento, excetuando os convênios;
- A manutenção, seguro e impostos, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jaguarão. No caso de multas, a Santa Casa deverá abrir processo administrativo para apurar e esclarecer os fatos e no caso de comprovada negligéncia ou falha do motorista o mesmo será responsabilizado pela multa arcando com seu valor integral. Em caso de eventuais danos causados por acidentes com a utilização das ambulâncias, em caráter emergencial ou panes mecânicas quando em uso da Santa Casa, a mesma deve proceder com os reparos necessários utilizando a verba de custeio do plano operativo.
- O município poderá ainda em virtude da demanda do Pronto Atendimento ou da Secretaria Municipal de Saúde, contratar exames junto a Santa Casa, tais como:
  - Tomografias Computadorizadas, Ressonâncias Magnéticas, Ultrassonografias, Ecocardiogramas e Ecocardiogramas com doppler, estes dentro do teto devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e já incluso valor no custeio do Pronto Socorro
- Durante período de Carnaval, será reforçado o plantão do pronto socorro com mais um profissional médico no período noturno (das 20 às 8h), ambulâncias para dar o suporte de urgência e emergência dentro do município ou até mesmo para transferências para outras localidades, disponibilizar também serviço de segurança durante os horários de pico para dar segurança para a equipe, patrimônio e pacientes.

#### Indicadores:

- Grau de resolutividade dos problemas que chegam ao Pronto Atendimento;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO



Estado do Rio Grande do Sul  
Av. 27 de Janeiro – 472 – CEP 96.300-000

Fone-Fax (53) 32611922

Email: [procuradoria@jaguarao.rs.gov.br](mailto:procuradoria@jaguarao.rs.gov.br)

## PROCURADORIA

- Satisfação dos usuários do SUS pelo bom atendimento;
- Tempo de espera para atendimento no Pronto Atendimento;
- Percentual de pacientes atendidos no PRONTO ATENDIMENTO com contra referência para as UBS;
- Tempo de espera entre a solicitação e realização do exame dos pacientes no pronto atendimento.

### 1.3 SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA.

#### Ações/Metas:

- Disponibilizar profissionais com residência médica ou título de especialista, reconhecidos pelo CRM assumindo plantões de 24 horas diárias, dando cobertura às urgências, emergências e procedimentos eletivos, inclusive sábados, domingos e feriados aos usuários do SUS dentro dos serviços já existentes na instituição e ora acordados;
- A Santa Casa deve disponibilizar equipamentos necessários para segurança e qualidade do serviço;
- A unidade cirúrgica deve dispor de área para recuperação Pós anestésica;
- Os plantonistas devem cumprir a cota acordada neste convênio que será no mínimo de 12 cirurgias eletivas/mês, mais urgências e emergências, do serviço de cirurgia geral.

#### Indicadores:

- Número de procedimentos realizados;
- Relatório mensal do total de cirurgias eletivas, e urgência e emergência realizadas por especialidade.

### 1.4 ATENDIMENTO AO PACIENTE INTERNADO

#### Ações/metas:

- Disponibilizar médicos clínicos para dar suporte aos pacientes internados pelo pronto atendimento e pela clínica médica; acompanhar pacientes encaminhados com urgência pelo pronto atendimento, inclusive para encaminhamento fora do domicílio;

*[Handwritten signatures]*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO



Estado do Rio Grande do Sul  
Av. 27 de Janeiro - 442 - CEP 96.300-000

Telé-Fax (53) 32611922

Email: [procuradoria@jaguarao.rs.gov.br](mailto:procuradoria@jaguarao.rs.gov.br)

## PROCURADORIA

- Plantão de retaguarda, 24 horas diárias, inclusive sábados, domingos e feriados;
- Disponibilizar um sistema de avaliação cardiológica para o atendimento das urgências e emergências em nível de pronto atendimento, e pacientes hospitalizados por doenças cardiovasculares e suas complicações, em plantão de 24 horas diárias, inclusive sábados, domingos e feriados;
- Disponibilizar equipe cirúrgica para realizar cirurgias de urgência, emergência colocando a disposição cirurgião geral para as avaliações e dentro da necessidade realizar-las 24hs por dia inclusive sábados, domingos e feriados, acompanhar pacientes encaminhados com urgência pelo pronto atendimento, inclusive para encaminhamento fora do domicílio;
- Disponibilizar equipe cirúrgica, para que sejam realizadas cirurgias eletivas, do tamanho da necessidade do município, reguladas pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente agendadas;
- A prestação de contas das cirurgias eletivas deverá ser feita com a respectiva identificação do usuário (Nome completo, cirurgia efetuada e nº do cartão SUS do mesmo), data em que foi realizada e ainda cópia da folha da sala de cirurgia;
- Será custeado pelo município acrescendo tabela SUS R\$1.000,00, por cirurgia eletiva;
- Caso as metas continuem a não serem cumpridas durante 3 meses consecutivos, poderão acarretar na suspensão dos repasses para a clínica cirúrgica e ainda possível ressarcimento dos valores totais investidos pela Prefeitura Municipal nesta especialidade.

### Indicadores:

- Redução da morbi-mortalidade por hipertensão arterial, diabetes, patologias respiratórias e outras;
- Procedimentos realizados;
- Satisfação do usuário;
- Percentual de pacientes com contra referência para as UBS;

Disponibilizar todo equipamento necessário para oferta do serviço.

### 1.5 CLÍNICA TRAUMATO-ORTOPÉDICA

*V. S. J.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul  
Av. 27 de Janeiro – 442 – CEP 96.300-000

Fone-Fax (53) 32611922

Email: [procuradoria@jaguarao.rs.gov.br](mailto:procuradoria@jaguarao.rs.gov.br)

## PROCURADORIA

### Ações/Metas:

- Disponibilizar equipe cirúrgica especializada em traumato-ortopedia para o atendimento de cirurgias eletivas aos usuários do SUS, em número de 5 cirurgias/mês;
- Em caso de não cumprimento do número mínimo de cirurgias eletivas previstas neste termo, a Santa Casa de Caridade poderá sofrer as seguintes penalidades nos repasses:
  - Dedução de R\$ 1.000,00(hum mil reais), por cirurgia não realizada, que será descontado diretamente no valor do repasse do mês posterior da especialidade traumato-ortopédica;
  - Caso as metas continuem a não serem cumpridas durante 3 meses consecutivos, poderão acarretar na suspensão dos repasses para a clínica traumato-ortopédica e ainda possível resarcimento dos valores totais investidos pela Prefeitura Municipal nesta especialidade.
- Disponibilizar 20 (vinte) consultas por semana, em traumato-ortopedia, aos usuários do SUS em ambulatório, além de atender os retornos indicados pelo ortopedista contratado.

### Indicadores:

- Resolutividade dos procedimentos ocorridos nas especialidades;
- Número de procedimentos realizados.

## 2 COOPERAÇÃO TÉCNICA

São ações a serem desenvolvidas conjuntamente entre a Prefeitura Municipal e a Santa Casa.

### 2.1 PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL

#### Ações/Metas:

- Atingir pacientes psiquiátricos, alcoólatras e dependentes químicos, de ambos os sexos a partir dos 18 anos nas áreas de abrangência das UBS e ESF e do ambulatório de saúde mental;
- Modalidade intensiva até 25 usuários com presença de até 25 dias/mês;
- Modalidade semi-intensiva até 50 usuários com presença de até 12 dias/mês;
- Modalidade não intensiva até 90 usuários com presença de até 3 dias/mês;
- Reduzir em pelo menos 8% as internações psiquiátricas dos pacientes vinculados ao grupo;

80  
81  
82



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul  
Av. 27 de Janeiro – 442 – CEP 96.300-000

Fone-Fax (53) 32611922

Email: [procuradoria@jaguarao.rs.gov.br](mailto:procuradoria@jaguarao.rs.gov.br)

## PROCURADORIA

- Manter os pacientes do grupo ocupados através de oficinas terapêuticas que desenvolvem as potencialidades Durante o dia, e manter os pacientes integrados ao seu grupo;
- Manter os pacientes do grupo ocupados através de oficinas terapêuticas que desenvolvem as potencialidades Durante o dia, e manter os pacientes integrados ao seu grupo social em 90%;
- Incluir, dentro da Política Estadual de Atenção Integral em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, ações mediante respectivo incentivo financeiro estadual para Redução de Danos em âmbito Municipal, para municípios com mais de 16000 habitantes.

### Atividades:

- Atendimento individual: avaliação e atendimento ao clínico, psiquiátrico, psicólogo, do agente de saúde, da assistência social, da nutricionista, do artista plástico, e da enfermagem. Os atendimentos individuais poderão ser medicamentosos, psicoterapicos, e de orientação;
- Atendimento grupal: psicoterapia em grupo, oficinas terapêuticas, socioterapia, visitas domiciliares, integração comunitária e social, grupos de teatro, coral, passeios, exercícios físicos e jogos;
- Atendimento grupal nas Unidades Básicas de Saúde com realização de oficinas terapêuticas para os egressos do CAPS;
- Abordagem à família;
- Ações do Programa Estadual de Redução de Danos.

### Avaliação:

- Redução de baixas hospitalares;
  - Redução do uso de psicotrópicos;
  - Integração à família;
- Participação nas atividades comunitárias;
- Satisfação dos usuários e seus familiares.

Disponibilizar equipe técnica para atendimento no CAPS;

- 02 Médicos Psiquiatra ou Clínico Geral,

*W. S. Jones*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO



Estado do Rio Grande do Sul  
Av. 27 de Janeiro – 442 – CEP 96.300-000

Fone-Fax (53) 32611922

Email: [procuradoria@jaguarao.rs.gov.br](mailto:procuradoria@jaguarao.rs.gov.br)

## PROCURADORIA

- 01 Arte Terapeuta;
- 01 Agente de Saúde;
- 02 Oficineiros;
- 01 Auxiliar de serviços gerais;
- 01 Profissional para higienização;
- Profissionais, em quantidade suficiente para atendimento, de níveis superior, médio e com formação complementar necessários ao desenvolvimento das atividades;

Este programa deve oferecer, de acordo com a necessidade de cada paciente, as atividades atíns.

## 2.2 PROGRAMA DE AÇÕES EM SAÚDE

### Ações

- Disponibilizar médicos na especialidade clínico-geral, em quantidade suficiente para atendimento, que integre os programas desenvolvidos no Município, fazendo parte ativa das equipes multidisciplinares;

### Ações que irá desenvolver:

- Atender 20 consultas(por profissional) diárias, três vezes por semana aos usuários do SUS, em horário e local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo um total de 240 consultas/mês;
- Atender aos programas de hiperdia, carência nutricional e diabetes, ostomizados, vacinações, etc.
- Atender conforme escala o presídio Municipal ações conjuntas com demais profissionais da rede.

### Metas:

- Redução da mortalidade por diabetes e hipertensão;
- Redução das doenças prevalentes.

*✓ DMS  
VQJ*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO



Estado do Rio Grande do Sul  
Av. 27 de Janeiro – 442 – CEP 96.300-000

Fone-Fax (53) 32611922

Email: [procuradoria@jaguarao.rs.gov.br](mailto:procuradoria@jaguarao.rs.gov.br)

## PROCURADORIA

### 2.3 PROGRAMAS DE SAÚDE DA CRIANÇA

#### Ações/Metas:

- Disponibilizar médico com pediatria, em quantidade suficiente para atendimento, que integre os programas desenvolvidos no Município fazendo parte efetiva das equipes multidisciplinares.

#### Ações que irá desenvolver:

- Atender 15 consultas(por profissional), 03 vezes na semana, aos usuários do SUS, em horário definido pela Secretaria de Saúde, perfazendo um total de 180 consultas/mês, além de disponibilizar o teste do olhinho aos recém-nascidos.

#### Metas:

- Redução da mortalidade infantil;
- Melhorar os indicadores de saúde da criança;
- Garantir atenção integral às crianças.

#### Avaliação:

- Redução da desnutrição;
- Redução das doenças prevalentes na infância (pneumonias, diarréia e parasitoses);
- Redução da internação hospitalar.

### 2.4 PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO E MAMA

#### Ações/Metas:

- Disponibilizar médico, em quantidade suficiente, para a coordenação do programa dando maior suporte à orientação determinada no programa Saúde da Mulher, fazendo atendimento de 15 consultas, 5 vezes na semana, de segunda a sexta-feira aos usuários do SUS, em dia, horário e local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo um total de 320 consultas/mês;

✓ 8/10/07  
LJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul  
Av. 27 de Janeiro – 442 – CEP 96.300-000

Fone-Fax (53) 32611922

Email: [procuradoria@jaguarao.rs.gov.br](mailto:procuradoria@jaguarao.rs.gov.br)

## PROCURADORIA

Disponibilizar aos usuários do SUS atendimento ginecológico e citopatológico, colposcopia, biópsia e prevenção do HPV e mastologia. Entrega do resultado dos exames citopatológicos e orientação para retornos inerentes ao Programa Viva Mulher do Ministério da Saúde/INCA;

- Habilitar a Santa Casa junto à Secretaria Estadual de Saúde para prestação de serviços de laqueadura.

### Metas:

- Reduzir a Mortalidade materna e as repercussões físicas, psíquicas e sociais desses cânceres, por meio da oferta de serviços de prevenção e detecção em estágios iniciais, tratamento e reabilitação.

### Avaliação:

- Através dos indicadores de Controle do Programa.

Avaliação é feita pelo GTM (Grupo Técnico Municipal) cujos membros são constituídos e nomeados pelo Gestor, tendo como elemento de referência os planos de trabalho desenvolvidos por cada visitadora semanalmente, com relatório mensal.

## 2.5 PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

### 2.5.1 Vigilância Epidemiológica

- Disponibilizar Agentes de Endemias em quantidade suficiente para atendimento ao programa.

### Ações:

- Vigilância das doenças transmissíveis – notificar doenças;
- Vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco;
- Vigilância ambiental em saúde;

Vigilância ambiental em saúde em atividades extraordinárias e eventos municipais;

- Vigilância da situação de saúde.

*S. Mart  
W. R. J.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul  
Av. 27 de Janeiro - 442 - CEP 96.300-000

Fone-Fax (53) 32611922

Email: [procuradoria@jaguarao.rs.gov.br](mailto:procuradoria@jaguarao.rs.gov.br)

### PROCURADORIA

#### Metas:

- Qualificar o atendimento aos usuários do SUS, bem como o profissional se adequar as novas normas dos princípios do SUS.

#### Avaliação:

- Analisar resultados alcançados em termos a acesso e resolutividade dos usuários ao Sistema Único de Saúde, e melhoria da saúde local por meio de indicadores de saúde do Município.

### 3 CUSTEIO PARA MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS(DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE) E ÁREA FÍSICA DO PRONTO SOCORRO

#### Ações/Metas:

- Efetuar rotinas de manutenção e consertos nos equipamentos de propriedade municipal e também pequenos reparos no prédio do Pronto Socorro do município, afim de melhorar as condições de atendimento a toda a população.

#### Avaliação:

- Analisar condições de atendimento aos usuários do SUS, em termos de reforma predial e ainda equipamentos em pleno funcionamento.

### 4 FINANCIAMENTO

- Prestação de serviços;
- Cooperação Técnica;
- Custeio.

O valor a ser repassado à Santa Casa será de R\$ 5.112.000,00 (cinco milhões, cento e doze mil reais), conforme anexo, podendo esse repasse sofrer alterações de valor, a maior ou menor, segundo o serviço prestado, e as despesas desse convênio serão suportadas pelas partes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul  
Av. 27 de Janeiro – 442 – CEP 96.300-000

Fone/Fax (53) 32611922

Email: [procuradoria@jaguarao.rs.gov.br](mailto:procuradoria@jaguarao.rs.gov.br)

### PROCURADORIA

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A conveniente poderá repassar, excepcionalmente, a título de custeio para a convivida, repasses para manutenção de suas atividades e cumprimento de ora ajustado, em valores específicos e devidamente justificados.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A fiscalização do cumprimento de todas as metas aqui estipuladas será exercida pelo Conselho Municipal de Saúde, com prestação de contas mensais em reunião ordinária do conselho, dos relatórios físicos e financeiros.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Santa Casa de Caridade de Jaguarão compromete-se a envidar todos os esforços no sentido de alcançar ao Ente Público e à própria comunidade uma prestação de serviço adequado, célere, imediato, nos termos dos objetivos traçados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Executivo Municipal poderá, sempre que julgar necessário, orientar e exigir a correção de deficiências que eventualmente poderão ocorrer quando da prestação do serviço, cabendo, então, à Santa Casa, a imediata adoção de medidas eficazes na solução da deficiência apontada.

**CLÁUSULA QUARTA** – O não cumprimento, parcial ou total, das metas impostas pela Secretaria Municipal de Saúde, importará em penalidade à Santa Casa, com a redução proporcional do repasse financeiro específico, perdurando até que se restabeleça o padrão de atendimento almejado, podendo inclusive ser imposta pena de multa de 1 salário mínimo por infração e até rescindido o convênio.

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Plano Operativo terá vigência até 31-dezembro-2019, e poderá ser rescindido por parte do Município de Jaguarão, bastando para tanto, a notificação prévia com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, exceto para o caso previsto na cláusula anterior.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica revogado e sem valor jurídico o Plano Operativo firmado em agosto de 2018;

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o Foro de Jaguarão/RS, desde que não possam ser equacionadas pela mediação administrativa.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para produzir seus efeitos legais.

N  
D  
M  
H



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul  
Av. 27 de Janeiro - 442 - CEP 96.300-000

Fone-Fax (53) 32611922

Email: [procuradoria@jaguarao.rs.gov.br](mailto:procuradoria@jaguarao.rs.gov.br)

### PROCURADORIA

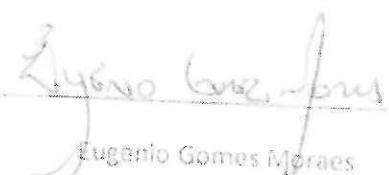


Rogerio Lemos Cruz

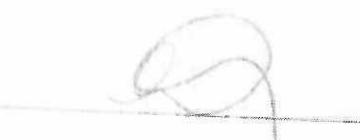
Secretário Municipal de Saúde



Fábio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal



Eugenio Gomes Moraes  
Pres. Conselho Municipal de Saúde



Luisiane Pereira Costa Pinto  
Gestora Presidente

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

Jaguarão, 02 de Janeiro de 2019.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul  
Av. 27 de Janeiro - 442 - CEP 96.300-000  
Fone-Fax (53) 32611922  
Email: [procuradoria@jaguarao.rs.gov.br](mailto:procuradoria@jaguarao.rs.gov.br)

## PROCURADORIA

### ANEXO I – FINANCEIRO - 2019

#### 1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

##### 1.1 SAÚDE MATERNO INFANTIL

	VALOR MENSAL	JANEIRO/DEZEMBRO
1.1.1 PEDIATRIA	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00
1.1.2 OBSTETRÍCIA	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00
1.2 PRONTO ATENDIMENTO	R\$ 135.000,00	R\$ 1.620.000,00
1.3 SERVICO DE ANESTESIOLOGIA	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00
1.4 ATENDIMENTO AO PACIENTE INTERNADO		
1.4.1 CLÍNICA MÉDICA	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
1.4.2 CARDIOLOGIA	R\$ 7.800,00	R\$ 93.600,00
1.4.3 CIRÚRGICA	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
1.5 CLÍNICA TRAUMATO-ORTOPÉDICA	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:	R\$ 345.800,00	R\$ 4.149.600,00

#### 2. COOPERAÇÃO TÉCNICA

##### 2.1 PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL 2.2 PROGRAMA DE AÇÕES EM SAÚDE 2.3 PROGRAMAS DE SAÚDE DA CRIANÇA 2.4 PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO CANCER DO COLO DO UTERO E MAMA

##### PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS EM VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA TOTAL DA COOPERAÇÃO TÉCNICA

	VALOR MENSAL	JANEIRO/DEZEMBRO
2.1 PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	R\$ 33.333,33	R\$ 399.999,96
2.2 PROGRAMA DE AÇÕES EM SAÚDE	R\$ 21.866,67	R\$ 262.400,04
2.3 PROGRAMAS DE SAÚDE DA CRIANÇA	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
2.4 PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO CANCER DO COLO DO UTERO E MAMA	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS EM VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
TOTAL DA COOPERAÇÃO TÉCNICA	R\$ 80.200,00	R\$ 962.400,00

#### FINANCIAMENTO

Prestação de serviços

Cooperação técnica

TOTAL DOS REPASSES

	VALOR MENSAL	JANEIRO/DEZEMBRO
Prestação de serviços	R\$ 345.800,00	R\$ 4.149.600,00
Cooperação técnica	R\$ 80.200,00	R\$ 962.400,00
TOTAL DOS REPASSES	R\$ 426.000,00	R\$ 5.112.000,00

*W. Hoffmann*